



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 11997/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 05/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



Serra Talhada, 03 de janeiro de 2024.

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento para implantação do Sistema de Câmeras para Monitoramento da Cidade.

Quant.	Descrição	Valor Total
01	Serviço para Instalação, Configuração e Treinamento de Pessoal para Operação e Manutenção Básica do Sistema de Monitoramento Urbano. Composto Por: Central de Monitoramento, Rede de Fibra Óptica, Câmeras Fixas e Giratórias Tipo Speed Dome.	R\$ 24.000,00

Condição de Pagamento: **30 dias**  
 Prazo de Execução: **30 dias**  
 Garantia: **3 meses**

Atenciosamente,

Olittech Informática  
**Soluções para automação do seu negócio**  
 Ozires de Sousa  
 Ger. de negócios  
 87-99955-6633

Sistemas para Nota Fiscal Eletrônica e TEF, Centrais Telefônicas Intelbras, Instalação de Câmeras de Segurança (CFTV), Venda, Locação e Assistência Técnica de Impressoras e Copiadoras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 004/2024. PMD**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **004/2024**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **004/2024**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **CICERO DA SILVA MAGALHAES-ME. CNPJ: 04.862.427/0001-50** situada na Rua Francisco de Sá , setor 02 - Loja 29, Centro, salgueiro - PE, com valor de **R\$27.350,00(vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais)**. **JOSÉ ALBERTO DINIZ- ME, CNPJ- 07.512.919/0001-03**, situada na Rua CMT Sup Manoel Pereira da Silva, 691- sala 01, Nossa Senhora da Penha-CEP: 56.903-490-Serra Talhada-PE, com valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, e **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA**





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada - PE, com valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA** CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada - PE, com valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante júnior**  
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de janeiro de 2024.

  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Em, 05 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento, 02.030 Secretaria de Finanças.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

*Josandra Karla de O. M. Leung*  
Secretaria de Finança



Serra Talhada, 03 de janeiro de 2024.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento para implantação do Sistema de Câmeras para Monitoramento da Cidade.

Quant.	Descrição	Valor Total
01	Serviço para Instalação, Configuração e Treinamento de Pessoal para Operação e Manutenção Básica do Sistema de Monitoramento Urbano. Composto Por: Central de Monitoramento, Rede de Fibra Óptica, Câmeras Fixas e Giratórias Tipo Speed Dome.	R\$ 24.000,00

Condição de Pagamento: **30 dias**  
Prazo de Execução: **30 dias**  
Garantia: **3 meses**

Atenciosamente,

Olitech Informática  
**Soluções para automação do seu negócio**  
Ozires de Sousa  
Ger. de negócios  
87-99955-6633

Sistemas para Nota Fiscal Eletrônica e TEF, Centrais Telefônicas Intelbras, Instalação de Câmeras de Segurança (CFTV), Venda, Locação e Assistência Técnica de Impressoras e Copiadoras.



Salgueiro, 05 de Janeiro de 2024

## ORÇAMENTO

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB  
SETOR DE COMPRAS

Descrição	Preço Unit.	Preço Total
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE ÓPTICA, RACKS, SUPORTES, CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE MONITORAMENTO.	27.350,00	27.350,00

Prazo de entrega: **Imediato**  
Prazo de Pagamento: **À vista**

04.862.427/0001-50  
CICERO DA SILVA MAGALHAES - ME  
RUA FRANCISCO DE SÁ, 29  
CENTRO - SALGUEIRO - PE  
CEP: 56000-000

*Cicero da Silva Magalhaes*

CICERO DA SILVA MAGALHAES-ME - CREA EMPRESA: PE017561  
RUA : Francisco de Sá , setor 02 – Loja 29  
Bairro: Centro - Salgueiro - PE  
FONE : ( 87 ) 3871-5339 ou 99995-7644 ou 98809-4043 CEP : 56000-000  
C.N.P.J : 04.862.427/0001-50 INSC. ESTADUAL: 18.3.755.0341428-1  
CREA DO TECNICO CICERO DA SILVA MAGALHAES - CREA: 1810121426  
E-MAIL: [magalhaescicero@ig.com.br](mailto:magalhaescicero@ig.com.br) ou [intelcommagalhaes@gmail.com](mailto:intelcommagalhaes@gmail.com)

Validade do Orçamento 10 Dias





## JOSÉ ALBERTO DINIZ- ME

CNPJ- 07.512.919/0001-03 Cel.: 87- 99631-4044

Rua CMT Sup Manoel Pereira da Silva, 691- sala 01

Nossa Senhora da Penha-CEP: 56.903-490-Serra Talhada-PE

PARA:

PREFEITURA DE DIAMANTE

SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO:

UND	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PROJETO, INSTALAÇÃO DE REDE ÓPTICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS MÓVEIS E FIXAS, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO BÁSICA.	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

GARANTIA DOS SERVIÇOS: 3 MESES

PROPOSTA VÁLIDA POR: 30 DIAS

SERRA TALHADA – 04/01/2024

**INFORPRINT- JOSÉ ALBERTO DINIZ- ME**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **11 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de janeiro de 2024.

**MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA**  
Presidente da CPL

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação da empresa para a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	V.TOTAL
01	Serviço para Instalação, Configuração e Treinamento de Pessoal para Operação e Manutenção Básica do Sistema de Monitoramento Urbano. Composto Por: Central de Monitoramento, Rede de Fibra Óptica, Câmeras Fixas e Giratórias Tipo Speed Dome.	1	

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo em até 30(trinta) dias, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**3528D640

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/01/2024. Edição 3529

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 13:00 (treze) horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 002 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **004/2024.**, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentadas pelos interessados, sendo eles:

**CICERO DA SILVA MAGALHAES-ME. CNPJ: 04.862.427/0001-50** situada na Rua Francisco de Sá , setor 02 – Loja 29, Centro, salgueiro – PE, com valor de **R\$27.350,00(vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais).**

**JOSÉ ALBERTO DINIZ- ME, CNPJ- 07.512.919/0001-03**, situada na Rua CMT Sup Manoel Pereira da Silva, 691- sala 01, Nossa Senhora da Penha-CEP: 56.903-490-Serra Talhada-PE, com valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, e **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52**, situada na Rua Enoch Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE, com valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** . Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 15 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024.**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

*Damião Vieira de França Júnior*  
**Damião Vieira de França Junior**  
**Agente de contratação**

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
**Membro da Comissão**

**M<sup>a</sup> Ivanilda Gomes de Lima**  
**Membro da Comissão**

*Maria de Alacoque Juvito Mangueira*  
**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**  
**Membro da Comissão**





**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 13:00 (treze) horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 002 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **004/2024.**, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentadas pelos interessados, sendo eles:

**CICERO DA SILVA MAGALHAES-ME. CNPJ: 04.862.427/0001-50** situada na Rua Francisco de Sá , setor 02 – Loja 29, Centro, salgueiro – PE, com valor de **R\$27.350,00(vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais).**

**JOSÉ ALBERTO DINIZ- ME, CNPJ- 07.512.919/0001-03**, situada na Rua CMT Sup Manoel Pereira da Silva, 691- sala 01, Nossa Senhora da Penha-CEP: 56.903-490-Serra Talhada-PE, com valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-**

**52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE, com valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) .** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 15 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024.**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

*Damião Vieira de França Júnior*  
**Damião Vieira de França Junior**  
**Agente de contratação**

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
**Membro da Comissão**

**M<sup>a</sup> Ivanilda Gomes de Lima**  
**Membro da Comissão**

*Maria de Alacoque Juvito Mangueira*  
**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**  
**Membro da Comissão**





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Em, 05 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento, 02.030 Secretaria de Finanças.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

*Josandra Karla de O. M. Leung*  
Secretaria de Finança

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **11 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de janeiro de 2024.

**MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA**  
Presidente da CPL

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PARA  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação da empresa para a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	V.TOTAL
01	Serviço para Instalação, Configuração e Treinamento de Pessoal para Operação e Manutenção Básica do Sistema de Monitoramento Urbano. Composto Por: Central de Monitoramento, Rede de Fibra Óptica, Câmeras Fixas e Giratórias Tipo Speed Dome.	1	

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.



A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 22:20:52 foi protocolizado o documento sob o N° 11997/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 24.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.202.892/0001-52

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1c8efdb5516f6613ea04ff89ae8af52f
Autorização da autoridade competente	Sim	1923b00a77be35a4557e5567079cad7b
Estimativa da despesa	Sim	45087eaea2603a8ab1aa47065c0168df
Estudo Técnico Preliminar	Sim	24fefdb6445a693cc5bb026bccd13d05
Formalização de demanda	Sim	9bb73c75fe3c9078ea1730ecc86ec03
Justificativa de preço	Sim	63d47e30bf27c73991e70fc20bbd60f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	63d47e30bf27c73991e70fc20bbd60f
Previsão Orçamentária	Sim	45087eaea2603a8ab1aa47065c0168df
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9bb73c75fe3c9078ea1730ecc86ec03
Proposta 1 - Proposta e Anexos - OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	Sim	9fb5d0783a327a6c9545f25ad6432299

**João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE**, aqui denominado, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTID ADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Serviço para Instalação, Configuração e Treinamento de Pessoal para Operação e Manutenção Básica do Sistema de Monitoramento Urbano. Composto Por: Central de Monitoramento, Rede de Fibra Óptica, Câmeras Fixas e Giratórias Tipo Speed Dome..	UND	1	<b>R\$ 24.000,00</b> (vinte e quatro mil reais)	<b>R\$ 24.000,00</b> (vinte e quatro mil reais)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 004/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em **15/01/2024** e dirigida a contratante, contendo os



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

**DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento, 02.030 Secretaria de Finanças.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas e J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 16 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 Hermes Mangueira Diniz Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA  
 CNPJ: 07.202.892/0001-52  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA** CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 004/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 16 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
 Hermes Mangueira Diniz Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em

*29/01/2024*

OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA  
 CNPJ: 07.202.892/0001-52



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**OBJETO** Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO**: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 16/01/2024 a 31/12/2024.



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de  
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período  
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**OBJETO** Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

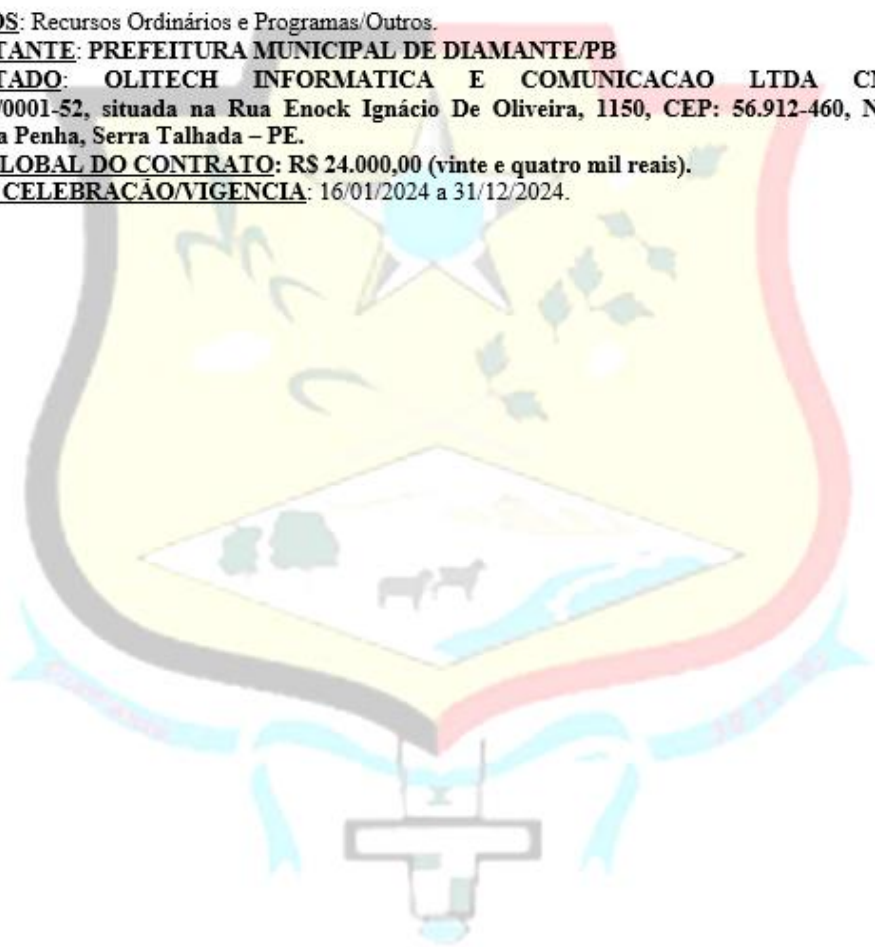
**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** OLITECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 16/01/2024 a 31/12/2024.



[www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações](http://www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações)





02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Em, 05 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento, 02.030 Secretaria de Finanças.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

*Josandra Karla de O. M. Leung*  
Secretaria de Finança



66

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:**  
**"OLITECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA"**

1. **LUIZ ELIAS DA SILVA**, brasileiro, nascido em 20 de fevereiro de 1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.212.349-SSP-PE, e CPF n.º 301.462.164-15, residente e domiciliado à Travessa Geraldo Joaquim José dos Santos, 135, Bairro AAB, Serra Talhada - PE, CEP 56900-000
2. **OZÍRES DE SOUSA LIMA**, brasileiro, nascido em 12 de agosto de 1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 32.004.864-0 SSP-SP e CPF n.º 027.637.804-07, residente e domiciliado à Rua Manoel Pereira Lins, 439, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP 56903-590, ambos naturais deste estado de Pernambuco, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **OLITECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**.

**Segunda:** A sociedade terá a sua sede à Rua Comandante Dantas Superior, 370-C Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56903-490, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Terceira:** A sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial e demais órgão competente.

**Quarta:** O objeto social é o comércio varejista de compra e venda de computadores, suprimento de informática e papelaria em geral, móveis para escritório, prestação de serviços de comunicação e manutenção de equipamentos eletrônicos.

**Quinta:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**LUIZ ELIAS DA SILVA**, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**OZÍRES DE SOUSA LIMA**, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Continua às fls. 2 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2005  
COD Nº: 26201493731  
Protocolo: 05/015748-3

OLITECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
LTDA

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES  
SECRETARIO-GERAL

Continuação da fl 2 -

**Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Oitava:** A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de Administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Nona:** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

**Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Terceira:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Décima Quarta:** Todas as deliberações serão de comum acordo entre os sócios, sem que para tal seja necessário reunião ou assembléia. (art. 1072 do CC/2002).

**Décima Quinta:** Fica eleito o foro da cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continua às fls. 3 -

*[Handwritten signatures and initials]*  
Romy

Continuação da nº 2 -

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que a primeira se destinará para registro na JUCEPE.

Serra Talhada, 14 de janeiro de 2005.

*Luiz Elias das Silva*  
LUIZ ELIAS DAS SILVA  
CPF - 301.462.164-15

*Ozires de Sousa Lima*  
OZIRES DE SOUSA LIMA  
CPF - 027.637.804-07

TESTEMUNHAS:

*Maria Lucia*  
Maria Lúcia Gomes Pereira de Carvalho  
CPF - 340.694.704-25  
RG - 2.491.842 - SSP - PE

*Francisco das Chagas*  
Francisco das Chagas Rodrigues Lima  
CPF - 089.571.003-00  
RG - 20.860.897 - SSP - SP

*ef*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2005  
 SOB Nº: 20201493731  
 Protocolo: 05/015749-3

*Roberto Cavalcanti Tavares*  
 ROBERTO CAVALCANTI TAVARES  
 SECRETARIO-GERAL

OLITECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: OZIREZ DE SOUSA LIMA  
 1 - HABILITAÇÃO: 06/11/1997

3 - CATEGORIA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 1208/1979 SERRA TALHADA - PE

4 - DATA EMISSÃO: 19/09/2022  
 4 - DATA VÁLIDA: 19/09/2032  
 ACC: **D**

4 - DOC IDENTIFICAD (CÓD. EMISSOR/UF): 320048840 SSP-SP

5 - CPF: 027.637.804-07  
 6 - Nº REGISTRO: 02536218366  
 8 - CAT. VAB: **AB**

7 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8 - FILIAÇÃO: ADALBERTO FLORENTINO DE LIMA  
 CLARA ADAUTA DE SOUSA LIMA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *Ozires de Sousa Lima*



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		19/09/2022		D1			
A1				BE			
B		19/09/2022		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL: RECIFE, PE  
 36466143241  
 PE114874662

PERNAMBUCO  
 SENATRAN CONTRAN



	<b>PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA</b> <b>10282945000105 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL</b> <b>Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro,CENTRO,56900000</b>	<b>Número</b> <b>2074495</b> <b>Emissão</b> <b>05/01/2024 08:51:26</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
<b>INSCRIÇÃO:</b> 1001000521150000 <b>CNPJ/CPF:</b> 07.202.892/0001-52 <b>NOME:</b> OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO - LTDA <b>ENDEREÇO:</b> RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA, 1150 <b>COMPLEMENTO:</b> PRÓXIMO AO CHIQUINHO SORVETES <b>BAIRRO:</b> NOSSA SENHORA DA PENHA <b>CIDADE:</b> SERRA TALHADA <b>CEP:</b> 56903400 <b>UF:</b> PE <b>QUADRA:</b> <b>LOTE:</b>		
<b>ORIGEM DA INSCRIÇÃO</b>		
CADASTRO ECONÔMICO		
<b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>		
2102007201		
<b>FINALIDADE</b>		
LICITAÇÃO PÚBLICA		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<p>CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA.</p>		
<p>RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p>		
<p>VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p>		
<b>AUTENTICIDADE:</b> P7N0ITTN74A420240105 <b>INTERNET</b>		

DPCERTNV102013



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.202.892/0001-52</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OLITECH</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>1150</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>56.912-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA PENHA</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA TALHADA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OLITECH.OICL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(87) 3831-5737</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **10:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.202.892/0001-52  
Certidão nº: 1035974/2024  
Expedição: 05/01/2024, às 09:22:01  
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.202.892/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 07.202.892/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:20:26 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **10CA.BD54.0716.90B4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.202.892/0001-52  
**Razão Social:** OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA  
**Endereço:** R MANOEL PEREIRA DA SILVA 370 C / CENTRO / SERRA TALHADA / PE / 56903-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122500575257795327

Informação obtida em 05/01/2024 09:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000106170-31

Data de Emissão: 05/01/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP

Endereço: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA N. 1150, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, PE, CEP: 56.912-460

CNPJ: 07.202.892/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 20143548331  
 Inscrição: 2102007201 CNPJ/CPF: 07202892000152  
 Razão Social: OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO - LTDA  
 Nome Fantasia: OLITECH  
 Endereço: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA  
 Número: 1150 Complemento: PRÓXIMO AO CHIQUINHO SORVETES  
 Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA  
 Atividade: COMÉRCIOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Provedores de acesso às redes de comunicações

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



6237915851140845524T

DE TRIBUTOS  
 PAL SETOR DE TRIBU  
 OS MUNICIF  
 MUNICIF  
 SETOR LE TRIBUTOS  
 OS MUNICIPA  
 2023

INÍCIO ATIVIDADE: 24/02/2005 VALIDADE: 31/01/2024  
 EMITIDO: 15/02/2023 11:01:31

Francisco José Matheus Laureano  
 Fiscal de Tributos  
 Matr: 4673

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

**NOME DO CLIENTE:**  
OZIREZ DE SOUSA LIMA  
**CPF:** 027.637.804-07  
**ENDEREÇO:**  
RUA DR IVAN SOUTO DE OLIVEIRA 1503  
IPSEP/SERRA TALHADA  
56906-525 SERRA TALHADA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**3672741**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7039916120**



NOTA FISCAL Nº 288173778 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/12/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2623 1210 8359 3200 0108 6600 0288 1737 7810 2257 2698  
Protocolo de autorização: 3262300047527661 - 23/12/2023 às 04:24:14

REF: MÊS/ANO  
**12/2023**

TOTAL A PAGAR R\$  
**24,28**

VENCIMENTO  
**05/01/2024**

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **22/11/2023**

LEITURA ATUAL **21/12/2023**

Nº DE DIAS **29**

PRÓXIMA LEITURA **22/01/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,45051895	13,51	0,76	0,00	00,00	0,00	0,42538000	PIS	24,28	0,99	0,24
Consumo-TE	kWh	30,00	0,35912942	10,77	0,59	0,00	00,00	0,00	0,33909000	COFINS	24,28	4,59	1,11
										ICMS	0,00		0,00
				<b>24,28</b>									

**CONSUMO / kWh**

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
DEZ23	30	29
NOV23	30	32
OUT23	30	30
SET23	30	31
AGO23	30	33
JUL23	30	29
JUN23	30	29
MAI23	30	33
ABR23	245	29
MAR23	345	33
FEV23	289	28
JAN23	243	29
DEZ22	288	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3204918537	Energia Ativa	Único	9.278,00	9.629,00	1,00000	30,00

**RESERVADO AO FISCO**  
Isenção do ICMS conforme Art.9, XLVIII, a, 2.1, do RICMS-PE.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 321 kWh  
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 321 kWh

**12/2023**

CÓDIGO DO CLIENTE **7039916120**

VENCIMENTO **05/01/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

**24,28**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83870000001 242800110070 039916120100 164269391030

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES 45
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiapernambuco.com.br">neoenergiapernambuco.com.br</a> - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiapernambuco.com.br/PoderPúblico/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiapernambuco.com.br">www.neoenergiapernambuco.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://neoenergiapernambuco.com.br">neoenergiapernambuco.com.br</a></p>	

ACESSE [NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR](http://NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:  
OZIREZ DE SOUSA LIMA  
ENDEREÇO:  
RUA DR IVAN SOUTO DE OLIVEIRA 1503  
IPSEP/SERRA TALHADA  
56906-525 SERRA TALHADA PE



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 22:24:21 foi protocolizado o documento sob o N° 11999/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000042024

Data da Publicação: 29/01/2024

Data da Assinatura: 16/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 24.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

Contratado (CNPJ): 07.202.892/0001-52

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	561fa45f7df1b79f04f66d8122ecf065
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	27eeedd723e054959759c281f60ac077
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	45087eaea2603a8ab1aa47065c0168df
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3c8b381f51c459fd61bda331b9250dcc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 11997/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 22:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11999/24 ao Documento 11997/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11997/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 28	3c8b381f51c459fd61bda331b9250dcc
Designação da fiscalização técnica do contrato	29	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	30	561fa45f7df1b79f04f66d8122ecf065
Designação do gestor do contrato	31	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	45087eaea2603a8ab1aa47065c0168df
Comproverantes de regularidade da contratada	33 - 45	27eedd723e054959759c281f60ac077
RECIBO PROTOCOLO	46	0ac866c27fa17ca4accac41d48d5e149

**João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**